



CÂMARA MUNICIPAL DE
AMONTADA

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

APROVADO
18/06/2021
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021, de 10 de junho de 2021.

AUTORIA: Antônio Arnóbio Vasconcelos, Antônio Sobrinho da Silva, Jorge Ribeiro Siebra, José Ferreira de Sousa, Maria Sirnara Saldanha Freitas, Moab Ribeiro da Silva, Narcélio dos Anjos Almeida, Paulo Berg Melgaço, Pedro de Sousa Viana, Raimundo Sigefredo Santos Rodrigues, Raul Cacau de Meneses e Valdenir Marques Chaves.

Prezados,

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo modificar o horário da sessão adiantando o seu início em uma hora.

Esse início de Legislatura tem sido marcado por uma intensa atividade legislativa, demandando muito tempo de leitura das matérias.

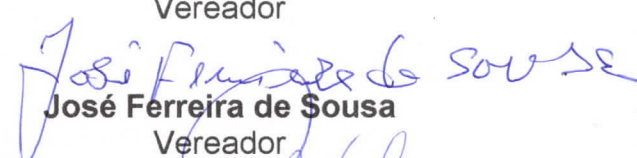
Pretende-se que essa medida faça com que o término das sessões ocorra mais cedo, permitindo que a população possa acompanhar as sessões em sua totalidade.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 10 de junho de 2021.

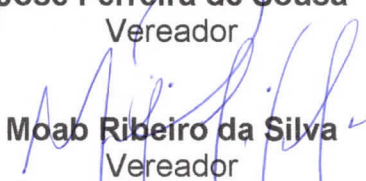

Antônio Arnóbio Vasconcelos
Vereador



Antônio Sobrinho da Silva
Vereador


Jorge Ribeiro Siebra
Vereador

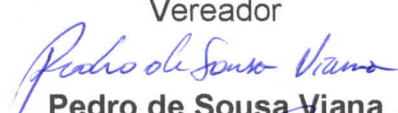

José Ferreira de Sousa
Vereador


Maria Sirnara Saldanha Freitas
Vereador


Moab Ribeiro da Silva
Vereador


Narcélio dos Anjos Almeida
Vereador


Paulo Berg Melgaço
Vereador

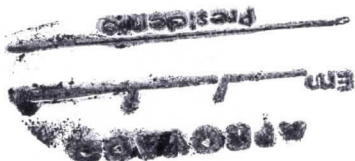

Pedro de Sousa Viana
Vereador


Raimundo Sigefredo S. Rodrigues
Vereador


Raul Cacau de Meneses
Vereador


Valdenir Marques Chaves
Vereador

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/2021, 10 DE JUNHO DE 2021.



Altera o art. 8º do Resolução nº 002/1994, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Amontada, modificando o horário das sessões.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 8º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As sessões da Câmara se realizarão aos dias de sexta-feira a ter início às 19 horas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada, aos 10 de junho de 2021.


Antônio Arnóbio Vasconcelos

Vereador


Antônio Sobrinho da Silva

Vereador


Jorge Ribeiro Siebra

Vereador


José Ferreira de Sousa

Vereador


Maria Sirnara Saldanha Freitas

Vereador


Moab Ribeiro da Silva

Vereador


Narcélio dos Anjos Almeida

Vereador


Paulo Berg Melgaço

Vereador


Pedro de Sousa Viana

Vereador


Raimundo Sigefredo S. Rodrigues

Vereador


Raul Cacau de Meneses

Vereador


Valdenir Marques Chaves

Vereador